



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO – AMOSTRAS II

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 26/06/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.047/2019, juntamente com as disposições contidas no item 6.13 e subitens do edital do certame em epígrafe, decido pelo seguinte:

- a) ficam aprovadas as amostras relativas ao item 09 da empresa **KELY DAIANA GOMES DE OLIVEIRA-ME**, e o item 21 da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA**, por terem apresentado, após a avaliação, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) fica desclassificado o item 01 da proposta da empresa **KELY DAIANA GOMES DE OLIVEIRA-ME**, por ter sido apresentado amostra de marca diferente da informada na proposta;
- c) ficam desclassificados o item 06 da proposta da empresa **C.H. LAZZARI**, tem 16 da proposta da empresa **KELY DAIANA GOMES DE OLIVEIRA-ME** e item 26 da empresa **DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS J M E SOLUTION LTDA**, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório;
- d) ficam desclassificados o item 12 da proposta da empresa **CAPRICHOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, o item 14 da proposta da empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI** e item 29 da empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** por não ter apresentado as amostras dos produtos.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 26 de junho de 2019.

RAFAELA MOURA LEITE
Pregoeira